



ATA da 344ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 26/07/2017

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção à Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Solicitação de aprovação da nomeação do servidor Luiz Fernando Felippe Guida, id. funcional nº 5037109-6, para o cargo de Superintendente da Superintendência Geral das Regionais, a contar de 06/07/17. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **III. E-07/002.8200/17 – Posto Flumidiesel Ltda.. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de embargo por iniciar os serviços de perfuração de poço tubular profundo, sem a devida autorização ambiental. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **IV. E-07/002.3499/13 – AT Bike Comércio de Bicicletas Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **V. E-07/002.7517/14 – Lel Garcia Engenharia**

Eirelei Me. Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147302 (penalidade: interdição do estabelecimento). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a interdição do estabelecimento. **VI.** Por solicitação do Diretor da DIPOS o processo **E-07/002.6163/13 - Sodré e Lima Serviços Técnicos Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à regularidade da Notificação emitida pela COGEFIS. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS e do Diretor da DIPOS, o Conselho Diretor: (i) ratificou a decisão em sua 151^a Reunião Ordinária, do dia 20/05/13, de interdição do estabelecimento; e (ii) reconheceu que a autorização para a recomposição do talude, com risco de desabamento sobre as residências do entorno da área onde havia extração, por meio da Notificação COGEFISNOT/4862, não violou a referida decisão do CONDIR, do dia 20/05/13, tendo em vista que não era necessária a aprovação do Conselho para a obra emergencial em questão. **VII.** Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor firmou o entendimento de que os casos de obras emergenciais de áreas previamente interditadas pelo Conselho, prescindem de aprovação pelo CONDIR. Tal autorização deverá ser concedida pela área técnica responsável, por meio de notificação, submetida à apreciação do respectivo Diretor.

VIII. E-07/002.5969/15 – Saint-Gobain Canalização Ltda.. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Compromisso (TC.INEA nº 01/17) celebrado em 12/04/17 entre o INEA, o Ministério Público Federal (MPF) e a empresa Saint-Gobain Canalização Ltda.. Decisão: Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Vlamir Fortes de Azevedo, id. funcional 4348066-7, como coordenador do referido TC. **IX. E-07/505.329/10 – Map's Pedras Ltda. – Me.** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA nº 03/17), celebrado em 26/05/17 entre a SEA, o INEA, o MPF, o DRM, o SINDIGANAISSES e a empresa Map's Pedras Ltda. Me.. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Rene Justen, id. funcional 2149972-1, como coordenador do referido TAC. **X. E-07/002.6716/17 – GETEC – INEA.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **XI. E-07/507.707/10 - Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação das prestações de contas dos projetos executados no âmbito do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.026/10)** para fins de ressarcimento das horas trabalhadas a

seguir: **Novembro** – Conservatória: R\$ 4.845,24; Pentagna: R\$ 390,90; Total: R\$ 5.236,14; **Dezembro** – Conservatória: R\$ 22.544,58; Pentagna: R\$ 5.301,52; Monitoramento Paraíba do Sul: R\$ 1.747,10; Total: R\$ 29.593,20; e **Janeiro** – Conservatória: R\$ 19.198,85; Pentagna: R\$ 10.674,26; Monitoramento Paraíba do Sul: R\$ 11.373,06; Total: R\$ 41.246,17. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Secretaria do Estado do Ambiente, o Conselho Diretor aprovou a prestação de contas. **XII. E-07/002.07237/16 - Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.**.. Requerimento: Deliberar quanto à aprovação das prestações de contas dos projetos executados no âmbito do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.06/16)** para fins de ressarcimento das horas trabalhadas a seguir: **Dezembro** - R\$ 9.347,27; e **Janeiro** - R\$ 18.021,89. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Secretaria do Estado do Ambiente, o Conselho Diretor aprovou a prestação de contas. **XIII.** Face à discussão sobre os processos acima, o Conselho Diretor deliberou que, quando o valor do ressarcimento inerente à execução dos projetos pelo gestor operacional do Fundo da Mata Atlântica for inferior aos rendimentos dos recursos depositados nas contas dos Instrumentos Termos de Ajustamento de Conduta, a prestação de contas poderá ser aprovada pela Comissão Gestora dos respectivos Acordos de Cooperação para apropriação pelo gestor operacional, sem prejuízo de sua apresentação posterior ao Conselho. **XIV. E-07/002.14394/15 – GEFAU - Gerência de Fauna.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que disponha sobre as categorias de uso e manejo da fauna silvestre, nativa e exótica em cativeiro, no território do estado do Rio de Janeiro, visando a atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos em conformidade com as atividades previstas no Cadastro Técnico Federal (CTF) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, sendo seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XV. E-07/201.861/98 – Real Auto Ônibus Ltda.; XVI. E-07/202.518/07 – Auto Posto Babilônia Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à baixa manual do sistema de licenciamento dos processos referentes aos itens XV e XVI Decisão: Baixa manual aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **XVII. CI INEA/SEDRES nº 318/17.** Requerimento: Deliberar quanto à indicação dos servidores Maise Marine Coutinho, id. funcional 2880372-8 e Filipe Quaresma

Pimentel, id funcional 5000350-0 como os substitutos eventuais da DIGGES nas reuniões do CONDIR. Decisão: Indicações aprovadas conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XVIII.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à emissão das Certidões de Inexistência de Dívida Financeira Ambiental. Decisão: Conforme considerações da Diretora da DILAM e do Diretor da DIPOS, o Conselho Diretor determinou que as referidas certidões deverão ser emitidas pela DIPOS, e não mais pela DILAM. O fluxo dos procedimentos para a emissão de tais certidões será o definido a seguir: GA – GEFIN – COGEFIS – Consulta virtual à PGE – DIPOS para emissão. **XIX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5